



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11<sup>a</sup> REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 134/2005

**Defere o pedido de acumulação de férias da  
Exma. Juíza Sandra Di Maulo.**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Federais ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, do Exmo. Dr. DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz Titular da 12<sup>a</sup>. VT de Manaus, convocado, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11<sup>a</sup> Região, Dra. LÁRAH BARROS REBÉLO, apreciando ao autos do processo TRT nº MA-402/98, por unanimidade de votos, resolveu **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias da Exma. Dra. **SANDRA DI MAULO**, Juíza do Trabalho Substituta, relativas ao 2º período do exercício de 2005 com as de 2006.

Sala de Sessões, 17 de novembro de 2005.

*Análucia Lima*  
**ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

*José dos Santos Pereira Braga*  
**JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Desembargador Federal Presidente  
do TRT da 11<sup>a</sup>. Região